



**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0014/2020**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº. 13.171/2020 de autoria do Poder Executivo, que tem por finalidade regulamentar o contrato de gestão entre a municipalidade e o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, para estabelecer regras de cooperação, nos termos do que dispõe o art. 37, §8º da Constituição Federal e o art. 82, §8º, da Lei Orgânica de Jundiaí.

Entendemos que a presente propositura não provocará criação nem expansão de despesa para o Município, de modo que não se aplica, neste caso, o disposto nos artigos 15 a 17 da LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sob o ponto de vista orçamentário-financeiro, o presente Projeto de Lei segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 19 de maio de 2020.

  
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

  
LUCAS MARQUES LUSVARGHI

Agente de Serviços Técnicos